



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

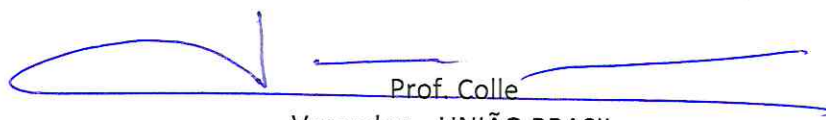
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 037/2025

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 008/2025 que Dispõe sobre a alteração dos dispositivos da Lei nº 2892/2018, que disciplina o poder de polícia no município de Embu-Guaçu, para regulamentar o funcionamento 24 horas de supermercados e hipermercados, de autoria do Vereador Prof. Colle, para que possa ser discutido e votado na presente Sessão Ordinária.

A urgência na apreciação do PROJETO DE LEI Nº 008/2025 se faz necessária para garantir segurança jurídica ao funcionamento 24 horas de supermercados e hipermercados, promovendo desenvolvimento econômico, geração de empregos e melhor atendimento à população.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de fevereiro de 2025.


Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL